



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

### **INDICAÇÃO**

O Vereador abaixo assinado indica ao Executivo o estudo da viabilidade de aumentar de 04 (quatro) para 06 (seis) meses o prazo da licença maternidade previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 2.312, de 28 de dezembro de 2001).

Os governos Federal e Estadual e alguns municípios já adotaram essa medida por ser importante para possibilitar ao bebê um começo de vida saudável, com os cuidados adequados com a presença da mãe por um período mais prolongado nos primeiros meses de vida e com a nutrição ideal, como o aleitamento materno.

Sala das Sessões, 02 de março de 2009.

Vereador VALDIR RAMOS